



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121  
– 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Determina que aqueles que se recusarem a tomar vacina em virtude do laboratório fabricante na fila de vacinação sejam recolocados no final da fila.

**Art. 1º** Aqueles que comparecerem ao estabelecimento de saúde para se vacinar e recusarem a aplicação do imunizante disponível não poderão ser vacinados até que todo o calendário do PNI seja cumprido.

§ 1º A recusa será documentada por um termo, que deverá ser assinado pela pessoa ou, se esta se recusar, por duas testemunhas no local.

§ 2º Aqueles que estiverem impossibilitados de comparecer ao local da vacinação no dia da convocação por estarem em isolamento domiciliar ou outro motivo mediante comprovação poderão se vacinar em dia posterior a convocação.

**Art. 2º** Esta instrução entra em vigor na data da publicação.

Laranjeiras do Sul, 07 de julho de 2021.

**VALDECIR VALICK**  
Secretário Municipal de Saúde